



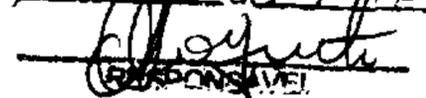
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

LEI 2.026/2009

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

De 19/08/09 a 03/09/09


RESPONSÁVEL

Genesse Pizzolo Coqueto
SERVENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.856/2008 QUE
CRIOU O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS
RURAL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.856/2008 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1.º Ficam criados 04 (quatro) cargos de Agentes de Endemias Rurais, que serão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa, com remuneração mensal de R\$ 488,25 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2009 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de agosto de 2009.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL